

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
CNPJ: 06.096.655/0001-91
Praça da Comunidade, nº 56 – Centro – Cep – 65505-000

LEI Nº 316/2018, 18 DE ABRIL DE 2018

Autoriza a Câmara Municipal de Afonso Cunha - MA a utilizar a Comissão Permanente de licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio do Poder Executivo Municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos incisos I e II do Artigo 30 e, inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal;

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Excepcionalmente, poderá a Câmara Municipal de Afonso Cunha-MA utilizar-se da Comissão de Licitação, pregoeiro e equipe de apoio do Poder Executivo Municipal, ante a carência de servidor efetivo em seu quadro próprio, enquanto não realizar concurso público para provimento do quadro permanente de servidores.

Art. 2º - Esta utilização será realizada através de Termo de Cooperação Técnica (convênio ou outro instrumento congênera), para atendimento no disposto no artigo 5º da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - O termo de cooperação técnica entre o Poder Legislativo e Executivo Municipal deverá obedecer à decisão proferida na consulta dirigida ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, autos do processo nº 2693/2015.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE AFONSO CUNHA-MA, 18 de Abril de 2018

Arquimedes A. Bacelar
ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR
Prefeito Municipal

ATESTO DE PUBLICAÇÃO
A Lei nº 316 em 18 de 04
de 2018, foi publicada na sede
da Prefeitura Municipal de
Afonso Cunha-MA, em 18 de 04 de 2018.